

EDITAL Nº 014 DE 01/04/2025 PROCESSO SELETIVO MENTORIA EM PESQUISA CLÍNICA

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e informam a abertura das inscrições para o processo seletivo de centros de pesquisa interessados no programa de mentoria em pesquisa clínica, na modalidade conectada e presencial, conforme disposto neste Edital. As mentorias dos centros de pesquisa fazem parte de uma das iniciativas do Projeto de Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica, executado no triênio 2024-2026, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição nº 247, Seção nº 03, página nº 277. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta das mentorias dos centros de pesquisa com o objetivo de aprimorar os processos de trabalho relacionados à execução dos projetos de pesquisa clínica.

1 INFORMAÇÕES SOBRE AS MENTORIAS

1.1 Cronograma do Processo Seletivo

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Mentorias em Centros de Pesquisa - 180 horas		
2ª edição ano 2025 – Turma IX		
	Início	Fim
Período para impugnação de edital	01/04/2025	03/04/2025
1º Período de inscrição – centros de pesquisa das regiões Norte e Nordeste https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1551	04/04/2025 às 14h ¹	23/04/2025 às 16h
2º Período de inscrição - centros de pesquisa das regiões: Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sul e Sudeste https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1551	24/04/2025 às 14h ^{1,2}	08/05/2025 às 16h
Processo de análise documental	Até 21/05/2025	
Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025	
Período de interposição de recursos	23/05/2025	27/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista	29/05/2025	
Realização das entrevistas em formato <i>online</i> e manifestação de interesse pela vaga (durante entrevista)	02/06/2025	13/06/2025
Divulgação do resultado	17/06/2025	
Divulgação do resultado da 2ª chamada ³	14/07/2025	
Período de oferta da mentoria	24/06/2025	13/09/2026

¹ Hora oficial do Brasil (Horário em Brasília, DF).

² Só haverá aberta para o 2º período de inscrição se durante o 1º período de inscrição não atingirmos 30 inscrições.

³ Só haverá divulgação da 2ª chamada aos candidato(a)s em lista de espera, se houver desistência do(s) centros de pesquisa(s) selecionado(a)s na 1ª chamada do curso até o dia 14/07/2025.

IMPORTANTE: Atenção aos dados solicitados, busque as informações e dados da instituição requeridos antes de iniciar o preenchimento. É de extrema importância a leitura e compreensão de todas as informações dispostas neste edital, incluindo as notas de rodapé.

1.2 Objetivo(s)

Aperfeiçoar processos relacionados à execução das pesquisas clínicas em centros de pesquisa.

1.3 Público-Alvo

As mentorias são destinadas a centros de pesquisa clínica com natureza de **administração pública ou privada sem fins lucrativos** que desenvolvam projetos de pesquisa clínica, independentemente da fase da pesquisa. Para a presente seleção, a comprovação referente à atuação na área de pesquisa clínica, anuência dos gestores e compromisso com o programa de mentoria, será realizada mediante a apresentação de documentos obrigatórios e comprobatórios, conforme o disposto no item **7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMPROBATÓRIOS** do presente edital.

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas **18 vagas** por ordem de classificação.

1.4.1 Para garantir a distribuição homogênea das vagas às instituições interessadas, será disponibilizada no máximo 01 vaga por centro de pesquisa.

1.4.2 Os centros de pesquisa deverão cadastrar o CNPJ da instituição na Ficha de Inscrição Eletrônica. Serão considerados:

- CNPJ da instituição a qual estão vinculados ou
- CNPJ do centro de pesquisa no caso de não estar vinculado a uma instituição.

1.4.3 Caso haja o recebimento da inscrição de mais de 01 (um) centro de pesquisa vinculado à mesma instituição (CNPJ cadastrado), será selecionado o centro de pesquisa com maior pontuação e os posteriores serão automaticamente encaminhados para lista de espera.

1.4.4 Só serão convocados centros de pesquisa que integram a lista de espera, se houver desistência por parte dos centros de pesquisa classificados até o dia **14/07/2025**. A desistência ocorrerá por iniciativa e comunicação do centro via e-mail ou participação irregular e/ou pontualidade inadequada até a data de 14/07/2025 (critérios descritos no item 1.4.5).

1.4.5 Ao final de cada ciclo de mentoria, os centros serão avaliados pelos mentores nos seguintes critérios:

- **Frequência de Participação:** avalia a presença do centro nas sessões de mentoria.
 - Notas: 0-3: Participação irregular (menos de 50% das sessões),
 - 4-6: Participação moderada (50-75% das sessões),
 - 7-10: Participação ativa (mais de 75% das sessões)
- **Pontualidade:** avalia a capacidade do centro de chegar no horário ou cumprir prazos estabelecidos.
 - Notas 0-3: Pontualidade inadequada (frequentemente atrasado ou não comparece);

- 4-6: Pontualidade razoável (atrasos ocasionais);
- 7-10: Sempre pontual (cumpre horários e prazos)
- **Desempenho em Tarefas e Atividades do ciclo:** avalia a qualidade e a pontualidade na entrega de tarefas e atividades propostas durante a mentoria.
 - Notas: 0-3: Baixo desempenho (entregas atrasadas ou incompletas)
 - 4-6: Desempenho satisfatório (entregas no prazo, mas com qualidade média),
 - 7-10: Alto desempenho (entregas no prazo e com qualidade excelente)
- **Implementação de Feedback:** avalia a capacidade do centro de pesquisa em aplicar o feedback recebido durante a mentoria.
 - Notas: 0-3: Pouca ou nenhuma aplicação do feedback;
 - 4-6: Aplicação parcial do feedback;
 - 7-10: Aplicação efetiva e melhorias visíveis
- **Nota Final:** a nota final será calculada como uma média ponderada das notas obtidas em cada parâmetro. Se a nota final for igual ou superior a 5, o centro deve seguir no programa de mentoria.

1.4.6 Os centros de pesquisa serão desligados do programa como obtenham nota menor que 5 (cinco), na composição da média referente aos itens listados acima.

2 INVESTIMENTO E COMPROMISSOS

O processo de mentoria dos centros de pesquisa é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O centro de pesquisa, classificado no processo seletivo deverá firmar o compromisso com todas as atividades propostas pela mentoria: frequência aos encontros de mentoria, realização das atividades, avaliações das mentorias (desempenho dos mentores, avaliação geral e autoavaliação), transparência dos processos de trabalho do centro de pesquisa e na apresentação dos resultados.

- Será necessária, em média, a dedicação de 12 horas por mês, das quais 2 horas serão para os encontros síncronos com os mentores e as demais serão de trabalho e reuniões da equipe do centro de pesquisa.
- Serão mentorados 6 eixos de trabalho. Para cada eixo haverá 4 encontros, além de reuniões extras. Os eixos de trabalho que serão mentorados estão descritos no **item 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** do presente edital.
- Os encontros dos centros com os mentores, serão quinzenais com duração de 45 minutos. As datas correspondentes às semanas em que as mentorias acontecerão estão descritas no **subitem 4.1 Semana das mentorias do item 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA** do presente edital.

2.1 No total serão 30 encontros síncronos distribuídos conforme cronograma⁴ do item **subitem 4.1 Semana das mentorias do item 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA** do presente edital.

⁴ O cronograma, no **subitem 4.1 Semana das mentorias do item 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA** traz a informação sobre as semanas em que as mentorias deverão acontecer, ficando a critério dos envolvidos a definição da melhor data e horário.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 As mentorias dos centros de pesquisa estão divididas em seis eixos, descritos no Quadro 2:

Quadro 2 – Eixos mentorados

EIXO – REGULATÓRIO
Aborda os processos de submissão de projetos tanto para avaliação ética (Plataforma Brasil) quanto técnica (Anvisa).
EIXO - BANCO DE DADOS: ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO
Serão definidos o banco de dados ideal em relação ao tipo de pesquisa, considerações éticas (LGPD), construção de banco ou revisão de um dos bancos visando encontrar oportunidades de melhoria.
EIXOS - MONITORIA INTERNA
Serão abordadas estratégias de monitoria interna de acordo com as Boas Práticas Clínicas, para que os dados obtidos possam ter qualidade e confiabilidade. Caso o centro já possua a etapa de monitoria interna, o processo existente será revisado.
EIXO - METODOLOGIA CIENTÍFICA: ESCRITA CIENTÍFICA E REGISTRO DE PROTOCOLOS DE PESQUISA
Serão apresentados diretrizes de relato de protocolo e resultados de estudos clínicos (por exemplo, SPIRIT, CONSORT-RCT, STROBE) e outros instrumentos para que os pesquisadores possam escrever seus projetos de pesquisa e artigos científicos. Caso haja um protocolo escrito, de autoria de um dos pesquisadores do centro, esse protocolo poderá ser avaliado nesse processo. A parte de estatística, fundamental para escrita de projetos e interpretação de resultados integram este eixo.
EIXO - ORÇAMENTO E CONTRATO
A elaboração de um orçamento para projeto de pesquisa (autoria do centro) e avaliação de orçamento de uma pesquisa demandada fazem parte deste eixo. Em relação aos contratos, serão abordados os itens essenciais que devem ser avaliados: análise e elaboração. O fluxo de assinaturas também poderá ser revisto, caso identificada a necessidade.
EIXO - ESTRUTURA DO CENTRO
A estrutura física do centro será avaliada a fim de verificar se é condizente com a fase da pesquisa executada no centro: parque de equipamentos e Procedimentos Operacional Padrão (POPs) serão avaliados sob o ponto de vista das auditorias que são realizadas nos centros assim como os treinamentos obrigatórios.

4 DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

As mentorias ocorrerão no período de 24/06/2025 a 13/09/2026 contabilizando 180 horas de duração (média de 30 horas de trabalho síncrono e 150 de trabalho assíncrono).

4.1 Semana das mentorias

		Início	Fim
1ª Encontro	Apresentações	24/06/2025	19h30 - 21h00
2ª Encontro	Mentoria 1º eixo	07/07/2025	12/07/2025
3ª Encontro	Mentoria 1º eixo	21/07/2025	26/07/2025
4ª Encontro	Mentoria 1º eixo	04/08/2025	09/08/2025
5ª Encontro	Mentoria 1º eixo	18/08/2025	23/08/2025
6ª Encontro	Mentoria 2º eixo	01/09/2025	06/09/2025

7º Encontro	Mentoria 2º eixo	15/09/2025	20/09/2025
8º Encontro	Mentoria 2º eixo	29/09/2025	04/10/2025
9º Encontro	Mentoria 2º eixo	13/10/2025	20/10/2025
10º Encontro	Mentoria 3º eixo	10/11/2025	15/11/2025
11º Encontro	Mentoria 3º eixo	24/11/2025	29/11/2026
12º Encontro	Mentoria 3º eixo	08/12/2025	13/12/2025
13º Encontro	Mentoria 3º eixo	12/01/2026	17/01/2026
14º Encontro	Mentoria 4º eixo	26/01/2026	31/01/2026
15º Encontro	Mentoria 4º eixo	09/02/2026	14/02/2026
16º Encontro	Mentoria 4º eixo	02/03/2026	07/03/2026
17º Encontro	Mentoria 4º eixo	16/03/2026	21/03/2026
18º Encontro	Mentoria 5º eixo	30/03/2026	04/04/2026
19º Encontro	Mentoria 5º eixo	13/04/2026	18/04/2026
20º Encontro	Mentoria 5º eixo	27/04/2026	05/05/2026
21º Encontro	Mentoria 5º eixo	18/05/2026	23/05/2026
22º Encontro	Mentoria 6º eixo	01/06/2026	06/06/2026
23º Encontro	Mentoria 6º eixo	15/06/2026	20/06/2026
24º Encontro	Mentoria 6º eixo	29/06/2026	04/07/2026
25º Encontro	Mentoria 6º eixo	15/12/2025	21/12/2025
26º Encontro Extra	Mentoria 1º eixo	26/01/2026	31/01/2026
27º Encontro Extra	Mentoria 2º eixo	23/02/2026	28/02/2026
28º Encontro Extra	Mentoria 3º eixo	02/03/2026	07/03/2026
29º Encontro Extra	Mentoria 4º eixo	20/07/2026	25/07/2026
30º Encontro Final	Apresentação dos trabalhos	13/09/2026	9h30 - 18h

5 MODALIDADE

As mentorias ocorrerão de forma remota, conectada, síncrona (30 encontros) e assíncrono para os trabalhos da equipe do centro de pesquisa⁵.

ATENÇÃO: as reuniões com os mentores serão gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para que as equipes de trabalho dos centros de pesquisa possam retomar as orientações que foram transmitidas nos encontros. As gravações e dados relacionados ao processo de mentoria serão compartilhados entre o centro de pesquisa envolvido, mentor e equipe do projeto do HAOC.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 O primeiro período de inscrições será aberto a partir das 14 horas do dia 04/04/2025 até as 16 horas do dia 23/04/2025, horário de Brasília, **somente para centros de pesquisa situados nas regiões Norte e Nordeste do país.**

6.1.1 Se houver um mínimo de 30 inscrições de centros de pesquisa localizados nas regiões Norte ou Nordeste do país, o processo seguirá as etapas dispostas no Quadro 1 do presente edital, conforme cronograma do processo seletivo, a partir

⁵ Modalidade conectada corresponde às atividades síncronas – as equipes de trabalho dos centros de pesquisa deverão permanecer conectadas, com câmeras e microfones abertos.

da data estabelecida para análise documental.

- 6.1.2 Se houver menos de 30 inscrições de centros de pesquisa localizados nas regiões Norte ou Nordeste do país, este processo seletivo será encerrado e no dia 24/04/2025 será reaberto para um **segundo período de inscrição**, no qual centros de pesquisa de todas as regiões do país poderão se inscrever.
- 6.2 Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação em: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1551>.
- 6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.4 Caberá à pessoa responsável pelo centro de pesquisa a inscrição do centro de pesquisa, sendo também responsável pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição Eletrônica, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção os centros de pesquisa que não preencherem a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/*laptops*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6 Em qualquer momento, o HAOC poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao responsável pela inscrição do centro de pesquisa, referentes às informações declaradas na Ficha de Inscrição Eletrônica do presente processo seletivo⁶.
- 6.7 Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o centro de pesquisa que preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica bem como anexar os documentos obrigatórios e comprobatórios.

7 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS

No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados⁷ e inseridos no Sistema:

- 7.1 Documento de identidade do responsável pelo centro de pesquisa **frente e verso** e CPF⁸.
- 7.2 Certificado do curso de Especialização em Pesquisa Clínica da pós-graduação em pesquisa clínica ofertado pelo PROADI-SUS, por intermédio do HAOC/MS, ou qualquer outro curso reconhecido pelo MEC, **frente e verso**, que participará das mentorias.
- 7.3 Declaração de responsabilidade pelo centro de pesquisa (anexo I)⁹.
- 7.4 Documento comprobatório de vínculo institucional do responsável pelo centro de pesquisa¹⁰.

⁶ Essa ação não inclui o reenvio de documentos anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica, no momento da inscrição.

⁷ Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica arquivos em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo 5 MB por arquivo).

⁸ Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF também deverá ser anexado.

⁹ A Declaração de responsabilidade pelo centro de pesquisa, deverá ser preenchido, datado (data posterior à publicação do presente edital), assinado e carimbado (ou assinado eletronicamente) pelo gestor do centro de pesquisa, podendo ou não, ser o próprio declarante.

¹⁰ Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios de vínculo institucional: **Extrato de aprovação em edital, holerite**

7.5 Carta de anuência (anexo II)¹¹.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o centro de pesquisa.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a avaliação da seleção será realizada por uma comissão de análise nomeada pelo HAOC constituída por dois ou mais avaliadores vinculados ao projeto e acontecerá em três etapas:

8.1 **Etapa 1: análise dos documentos obrigatórios e comprobatórios:** análise dos documentos obrigatórios e comprobatórios anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica.

8.2 **Etapa 2: atribuição de pontos dos critérios objetivos:** atribuição de pontos conforme descrito nos **Quadros 03 e 04 do item 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO** do presente edital.

8.2.2 Em caso de informação falsa ou não verdadeira, o centro candidato à vaga de mentoria poderá ser desclassificado do processo seletivo a qualquer tempo.

8.2.3 Caso não haja clareza entre a informação fornecida frente à documentação comprobatória apresentada, a pontuação atribuída a esse(s) critério(s) será a de consenso entre os avaliadores, podendo até mesmo não ser atribuída qualquer pontuação ao critério em questão.

8.3 **Etapa 3: atribuição de pontos para os critérios subjetivos:** Entrevista. Durante a entrevista, o responsável pelo centro e equipe, responderão a perguntas sobre o centro de pesquisa: estrutura, equipe, experiência, expondo nesse momento, as principais dificuldades observadas no processo de trabalho assim como as melhorias que conseguem identificar. A anuência do gestor do centro de pesquisa é fundamental para que o processo das mentorias atinja seus objetivos.

Serão entrevistados os 30 primeiros centros classificados, ordem classificatória.

8.3.1 A entrevista será roteirizada e realizada por no mínimo dois membros da equipe de avaliadores e acontecerá de forma *online* pela plataforma Teams com duração máxima de 40 minutos¹².

8.3.2 As datas e horários para as entrevistas serão disponibilizados pela equipe do projeto. A equipe do centro de pesquisa classificado deverá selecionar o dia e horário mais conveniente para entrevista (considerando dias úteis e horário comercial) entre os dias 02/06/2025 a 13/06/2025. Considerar o **horário de Brasília** para o agendamento.

8.3.3 A pontuação final referente a entrevista será a média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

(de fevereiro, março ou abril de 2024), **contrato de trabalho** vigente e assinado. Para os documentos supracitados, o vínculo do responsável pelo centro de pesquisa à instituição declarada na Ficha de Inscrição Eletrônica, deve estar claro. Os valores monetários presentes em quaisquer documentos listados acima poderão ser obliterados.

¹¹ A Carta de Anuência: deverá ser preenchida, datada (data posterior à publicação do presente edital), assinada e carimbada (ou assinada eletronicamente) pelo gestor da instituição e, é obrigatória.

¹² Haverá uma tolerância máxima de 5 minutos para atrasos.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação máxima desse processo seletivo será de até 100 pontos, dos quais até 60 pontos são referentes a critérios objetivos e até 40 pontos aos critérios subjetivos.

- 9.1 As pontuações referentes aos critérios objetivos podem ser observadas nos **Quadros 3 e 4 do subitem 9.4 Critérios Objetivos** do presente edital.
- 9.2 Os 30 primeiros centros classificados, com maior pontuação e após a aplicação dos critérios de desempate serão convocados para a Etapa 3 do processo seletivo que consiste na entrevista.
- 9.3 Os centros de pesquisa clínica classificados a partir da 31ª colocação, não obterão a pontuação de até 40 pontos, referente aos critérios subjetivos: entrevista.

ATENÇÃO: O centro de pesquisa receberá uma única pontuação por cada critério: objetivo ou subjetivo, os pontos não são acumulativos dentro de um mesmo critério.

9.4 Critérios Objetivos

A pontuação destinada aos critérios objetivos dispostas nos Quadros 3 e 4 abaixo, visam garantir que os centros de pesquisa inscritos neste processo seletivo possuam uma estrutura mínima para que o processo de mentoria seja efetivo.

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação aplicados caso as inscrições do processo seletivo sejam encerradas no final do 1º período de inscrições.

Curso de Especialização em Pesquisa Clínica	Máximo 10 Pontos
Ofertado pelo PROADI-SUS, por intermédio do HAOC/MS	10 pontos
Outra instituição pública	05 pontos
Natureza administrativa da instituição	Máximo 10 Pontos
Instituição de natureza administrativa pública	10 pontos
Instituição de natureza administrativa sem fins lucrativos	05 pontos
Região do País	Máximo 10 Pontos
Norte	10 pontos
Nordeste	05 pontos
O centro possui profissionais que trabalham exclusivamente no centro de pesquisa?	Máximo 05 Pontos
Sim	05 pontos
Não	02 pontos
Quantidade de estudos clínicos executados no centro de pesquisa nos últimos 3 anos	Máximo 10 Pontos
Serão atribuídos 2 pontos para cada estudo clínico com financiamento público desenvolvido no centro de pesquisa. Entre 01/01/2022 e 31/03/2025.	02 pontos por estudo
Será atribuído 1 ponto para cada estudo clínico com financiamento privado desenvolvido no centro de pesquisa. Entre 01/01/2022 e 31/03/2025.	01 ponto por estudo
Quantidade de profissionais que trabalham no centro de pesquisa que realizaram os cursos de capacitação que integram esse programa: Cursos Introdutório e Intermediário de pesquisa clínica.	Máximo 10 Pontos
Curso Intermediário de Pesquisa Clínica. Serão atribuídos 02 pontos por cada certificado (por CPF) da equipe do centro de pesquisa ¹³ que concluiu o curso	02 pontos por certificado por CPF

¹³ O nome de todas as pessoas que integram a equipe do centro de pesquisa deverão ser cadastrados no momento da inscrição, a atribuição dos pontos referente às certificações só será atribuída se o nome e CPF dos membros da equipe constarem na Ficha de Inscrição Eletrônica.

intermediário de pesquisa clínica que integra esse programa.	
Curso Introdutório de Pesquisa Clínica. Será atribuído 0,5 ponto por cada certificado (por CPF) da equipe do centro de pesquisa ¹⁴ que concluiu o curso introdutório de pesquisa clínica que integra esse programa.	0,5 pontos por certificado por CPF
Será atribuído 1 ponto para cada certificado de BPC para cada certificado (por CPF) da equipe do centro ¹⁴ .	01 ponto por CPF

Quadro 4 – Requisitos e critérios específicos de pontuação aplicados caso as inscrições do processo seletivo sejam encerradas no final do 2º período de inscrições.

Curso de Especialização em Pesquisa Clínica	Máximo 10 Pontos
Ofertado pelo PROADI-SUS, por intermédio do HAOC/MS	10 pontos
Outra instituição pública	05 pontos
Natureza administrativa da instituição	Máximo 10 Pontos
Instituição de natureza administrativa pública	10 pontos
Instituição de natureza administrativa sem fins lucrativos	03 pontos
Região do País	Máximo 10 Pontos
Norte	10 pontos
Nordeste	05 pontos
Centro-Oeste	03 pontos
Sul	02 pontos
Sudeste	01 ponto
O centro possui profissionais que trabalham exclusivamente no centro de pesquisa?	Máximo 05 Pontos
Sim	05 pontos
Não	02 pontos
Quantidade de estudos clínicos executados no centro de pesquisa nos últimos 3 anos	Máximo 10 Pontos
Serão atribuídos 2 pontos para cada estudo clínico com financiamento público desenvolvido no centro de pesquisa. Entre 01/05/2021 e 01/05/2024.	02 pontos por estudo
Será atribuído 1 ponto para cada estudo clínico com financiamento privado desenvolvido no centro de pesquisa. Entre 01/05/2021 e 01/05/2024.	01 ponto por estudo
Quantidade de profissionais que trabalham no centro de pesquisa que realizaram os cursos de capacitação que integram esse programa: Cursos Introdutório e Intermediário de pesquisa clínica.	Máximo 10 Pontos
Curso Intermediário de Pesquisa Clínica. Serão atribuídos 02 pontos por cada certificado (por CPF) da equipe do centro de pesquisa ¹⁴ que concluiu o curso intermediário de pesquisa clínica que integra esse programa.	02 pontos por certificado por CPF
Curso Introdutório de Pesquisa Clínica. Será atribuído 0,5 ponto por cada certificado (por CPF) da equipe do centro de pesquisa ¹⁴ que concluiu o curso introdutório de pesquisa clínica que integra esse programa.	0,5 pontos por certificado por CPF
Boas Práticas Clínicas (BPC/GCP)	Máximo 05 Pontos
Será atribuído 1 ponto para cada certificado de BPC para cada certificado (por CPF) da equipe do centro ¹⁴ .	01 ponto por CPF

ATENÇÃO: Os centros de pesquisa receberão uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação.

¹⁴ O nome de todas as pessoas que integram a equipe do centro de pesquisa deverão ser cadastrados no momento da inscrição, a atribuição dos pontos referente às certificações só será atribuída se o nome e CPF dos membros da equipe constarem na Ficha de Inscrição Eletrônica.

9.5 **Critérios subjetivos de avaliação: Entrevista (máximo 40 pontos):** No máximo, três pessoas poderão participar da entrevista: o responsável pelo centro de pesquisa e mais duas pessoas indicadas por ele.

9.5.1 Os trinta primeiros centros de pesquisa selecionados obrigatoriamente deverão passar pela Etapa 3 do processo seletivo.

9.5.2 O não comparecimento de forma remota (*online*) do responsável pelo centro na data e horário agendados ou atrasos superiores ao tempo de tolerância estabelecido, poderá desclassificar o centro de pesquisa deste processo seletivo.

9.5.3 Solicitações na data e período agendados para a entrevista deverão ser comunicadas por meio do e-mail cursopesquisaclinica@haoc.com.br com antecedência mínima de 24h. O novo agendamento estará sujeito a disponibilidade dos avaliadores.

9.5.4 Em caso de impossibilidade de comparecimento devido a motivos de força maior¹⁵, o responsável pelo centro de pesquisa deverá entrar em contato pelo e-mail do e-mail cursopesquisaclinica@haoc.com.br a fim de que a situação seja analisada pelos avaliadores.

9.5.5 A entrevista será conduzida seguindo um roteiro predefinido e abordará as seguintes questões referente à estrutura do centro, a fim de traçar um perfil do local. Além disso, serão discutidas questões relacionadas à experiência do centro de pesquisa e possibilidades de melhoria, as quais serão pontuadas de acordo com o Quadro 5 – Requisitos e critérios subjetivos de pontuação: Entrevista deste edital.

9.5.5.1 Questões sobre a estrutura do centro de pesquisa não serão pontuadas:

- Estrutura física do centro.
- Situação do centro frente a instituição em que está vinculado (se for o caso).
- Arquivamento de documentos.
- POPs.
- Equipamentos.
- Laboratório clínico.
- Existe um plano anual de treinamento em Boas Práticas de Laboratório?
- Há biobanco na instituição?
- Há serviço de imagens na Instituição?
- O centro de pesquisa possui um sistema de gestão de qualidade implementado e certificado?
- O centro de pesquisa é acreditado por alguma instituição?
- Há monitorização dos dados?
- O centro de pesquisa já passou por alguma auditoria e/ou inspeção?
- O centro possui ou participa de um programa contínuo de treinamento em Boas Práticas Clínicas?
- Há um programa contínuo de treinamento nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do centro de pesquisa?
- Qual é o tempo médio de análise ética?

¹⁵ Eventos imprevisíveis e inevitáveis, como desastres naturais, crises políticas, pandemias, entre outros, que estão além do controle das partes envolvidas.

- Quanto tempo de antecedência a documentação deve ser enviada para submissão?
- Número médio de projetos analisados mensalmente

9.5.5.2 Questões sobre a experiência do centro de pesquisa e oportunidades de melhoria serão pontuadas: por que você considera que o centro de pesquisa deve passar pelo processo de mentoria?

Quadro 5 – Requisitos e critérios subjetivos de pontuação: Entrevista

Critérios de Avaliação: Entrevista	Máximo 40 Pontos
Habilidade argumentativa para que centro passe pelo processo de mentoria	Até 15 pontos
Disposição e disponibilidade de tempo entre mentorias	Até 15 pontos
Completeness nas respostas	Até 10 pontos

ATENÇÃO: a pontuação final de cada item do Quadro 05 referente à entrevista será a média das notas atribuídas por pelo menos dois avaliadores com experiência na área.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Critérios de desclassificação: 1º período de inscrição

- 10.1.1 O centro de pesquisa não estar situado nas regiões Norte ou Nordeste do país.
- 10.1.2 O responsável pelo centro não participar da Etapa 3 do processo seletivo: entrevista.
- 10.1.3 Não estar conectado no dia e horário agendados para entrevista¹⁶.
- 10.1.4 Não declarar a veracidade das informações.
- 10.1.5 Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- 10.1.6 Não preencher corretamente os dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 10.1.7 Anexar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.
- 10.1.8 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha de Inscrição Eletrônica e documentação comprobatória.
- 10.1.9 Não apresentar, na totalidade, os documentos obrigatórios.
- 10.1.10 O centro de pesquisa ser de natureza administrativa privada com fins lucrativos.

10.2 Critérios de desclassificação: 2º período de inscrição

- 10.2.1 O responsável pelo centro não participar da Etapa 3 do processo seletivo: entrevista.
- 10.2.2 Não estar conectado no dia e horário agendados para entrevista¹⁵.
- 10.2.3 Não declarar a veracidade das informações.
- 10.2.4 Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- 10.2.5 Não preencher corretamente os dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 10.2.6 Anexar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.
- 10.2.7 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha de

¹⁶ inteiramente responsabilidade do centro candidato prever o equipamento e conexão necessários para participar da entrevista.

Inscrição Eletrônica e documentação comprobatória.

10.2.8 Não apresentar na totalidade, os documentos obrigatórios.

10.2.9 O centro de pesquisa ser de natureza administrativa privada com fins lucrativos.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de empate por pontuação entre dois ou mais centros de pesquisa vinculados a uma mesma instituição (CNPJ cadastrado), serão adotados os critérios de desempate listados abaixo:

11.1.1 Quantidade de egressos da pós-graduação ofertada pelo HAOC atuando em pesquisa clínica

11.1.2 Centro de pesquisa clínica com natureza jurídica de administração pública.

11.1.3 Quantidade de pessoas atuantes do centro de pesquisa que realizaram a pós-graduação em pesquisa clínica.

11.1.4 Quantidade de pessoas atuantes do centro de pesquisa que realizaram o curso intermediário em pesquisa clínica.

11.2 Para centros de pesquisas empatados por pontuação, que estão vinculados a diferentes instituições (CNPJ cadastrado), serão adotados os critérios de desempate listados abaixo.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 23/05/2025, por ordem de classificação (maior pontuação), com as devidas pontuações.

12.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico:
<https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1551>

13 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O responsável pelo centro de pesquisa, poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado preliminar da seleção. **Somente serão aceitos os recursos interpostos referentes à pontuação obtida nos Quadros 3 e 4 do subitem 9.4 critérios objetivos**, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, conforme datas previstas no **Quadro 1: cronograma do processo seletivo** do presente edital:

13.1 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o correio eletrônico cursopesquisaclinica@haoc.com.br.

13.2 No campo **Assunto** do e-mail deverá constar a informação: **RECURSO - Edital nº014 de 01/04/2025**;

13.3 O recebimento do recurso será confirmado pela equipe do projeto em até 48h (dias úteis) de seu envio. Não será aceito recurso enviado fora do prazo que consta do Quadro 1.

13.4 Não será aceito recurso interposto por meio diferente do especificado neste edital.

13.5 Os recursos interpostos serão analisados e avaliados pela comissão de seleção.

13.6 Serão admitidos recursos devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado da pontuação objetiva, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados (Anexo III). O recurso deverá indicar o nome do centro de pesquisa participante do processo seletivo e será admitido apenas um único recurso por centro de pesquisa.

- 13.7 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste edital.
- 13.8 A equipe do projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.
- 14.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.
- 14.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: cursopesquisaclinica@haoc.com.br, seguindo as normas de processo administrativo federal.
- 14.4 A divulgação da resposta à impugnação apresentada será disponibilizada no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1551> em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação pelo HAOC.

15 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 15.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser suspenso, cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivos de interesse público, respeitados também os interesses da Administração, além de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para a **2ª edição** do processo de mentorias em centros de pesquisa clínica do triênio 2024/2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

17 DA CERTIFICAÇÃO

O Centro de Pesquisa Mentorado somente será certificado se:

- 17.1 Apresentar, ao final do processo, o resultado nos seis eixos de mentoria estabelecidos.
- 17.2 A certificação das mentorias será emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

ATENÇÃO: Não existe a possibilidade de interrupção das mentorias para continuidade posterior em outra turma do mesmo triênio ou posterior.

18 DA COORDENAÇÃO

- Rosa Camila Lucchetta – Gerente de Pesquisas e Projetos
- Kátia C. Camondá Braz – Coordenadora de Projetos

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

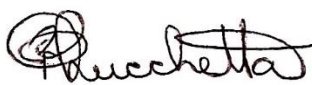
- 19.1 A critério da coordenação do curso, alterar o Cronograma, prorrogar o período de inscrição e/ou adiar o início das mentorias.
- 19.2 Não abrir, cancelar ou interromper as mentorias, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 19.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para o presente edital, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.
- 19.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que responsável pelo centro de pesquisa possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 19.5 Os documentos obrigatórios à inscrição serão prontamente descartados após encerramento do período de vigência da seleção;
- 19.6 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 19.7 Os inscritos no processo de mentorias ficam ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:
 - 19.7.1 Reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) das mentorias, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material das mentorias, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo(a) aluno(a);
 - 19.7.2 Proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do(a) aluno(a) por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei;
 - 19.7.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de das mentorias a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.
- 19.8 O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de

acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

- 19.9 O responsável pelo centro de pesquisa, que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá o centro de pesquisa excluído do Processo Seletivo ou mesmo das mentorias caso já tenha iniciado.
- 19.10 A equipe do centro de pesquisa e/ou ao centro de pesquisa mentorado, se necessário, será solicitada autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade para consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;
- 19.11 O(A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados e/ou dados do centro de pesquisa inscrito, em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.
- 19.12 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 19.13 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 01 de abril de 2025.



Rosa Camila Lucchetta
Gerente de Pesquisas e Projetos
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade
de Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

Anexo I: Declaração de responsabilidade pelo centro pesquisa clínica

(Modelo)

Eu, _____(nome do(a) gestor(a), da Instituição)
portador(a) do CPF _____(número do CPF), ocupante da função de
_____(nome da função exercida), na
Instituição _____(nome da Instituição), inscrita no CNPJ
_____(número do CNPJ da Instituição), declaro para os devidos fins que
_____(nome do responsável pelo centro de pesquisa),
portador do CPF _____ é o responsável pelo centro de pesquisa desta instituição
onde exerce as seguintes atividades.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Nesta oportunidade, autorizo o _____ a falar sobre o centro de
pesquisa em meu nome.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) declarante (ou certificação eletrônica)

Anexo II - Carta de anuência

(Modelo)

Eu, _____ (nome do(a) gestor(a), da Instituição) portador(a) do CPF _____ (número do CPF), ocupante da função de _____ (nome da função exercida), na Instituição _____ (nome da Instituição), inscrita no CNPJ _____ (número do CNPJ da Instituição), recomendo o centro de pesquisa de nossa Instituição para o processo de mentoria dos eixos de trabalho: REGULATÓRIO, BANCO DE DADOS: ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO, MONITORIA INTERNA, METODOLOGIA CIENTÍFICA: ESCRITA CIENTÍFICA E REGISTRO DE PROTOCOLOS DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CONTRATO, ESTRUTURA DO CENTRO.

O(A) responsável pelo centro de pesquisa, _____ (nome completo), portador(a) do CPF _____, (número do CPF), tem a minha anuência e a do Gestor do Centro de Pesquisa _____ (nome do gestor do centro de pesquisa), portador do CPF _____ para inscrever o centro de pesquisa nesse processo sendo o ponto focal do centro de pesquisa e estabelece como ponto focal das mentorias o colaborador, (nome completo), portador(a) do CPF _____, (número do CPF).

Listar abaixo as principais razões para que o centro de pesquisa faça parte das mentorias:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Nesta oportunidade, autorizo a equipe do HAOC a visitar as instalações de nosso centro de pesquisa *in loco*, a fim de conhecer a estrutura da instituição e do centro de pesquisa. Autorizo o desenvolvimento de projetos visando a melhoria nos processos de trabalho executados no centro de pesquisa clínica que serão propostos durante o período de mentorias, visando beneficiar o setor/Instituição.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) declarante (ou certificação eletrônica)

IMPORTANTE: O HAOC não se responsabiliza por eventuais alterações no cronograma do processo de mentorias.

Anexo XI: Modelo de recurso

Edital nº 014 de 01/04/2025 - processo seletivo Curso de Especialização em Pesquisa Clínica

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

CPF:

Eu, _____,
candidato(a) no Processo Seletivo para o curso de Especialização em Pesquisa Clínica, e tendo como base o
item editalício nº _____ apresento **RECURSO CONTRA**
O RESULTADO DA 1ª ETAPA do processo seletivo mediante a seguinte fundamentação:
(*explicitar e fundamentar o que está solicitando*).

_____, ____ de _____ de 2025.

Respeitosamente.

Nome do candidato